



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 1.178/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no art. 43 do Decreto no 3.298 de 20/12/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ROSANA POSSAMAI DELA**, cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, Matrícula SIAPE 1056436; lotada no Campus Santa Rosa do Sul, **MARISTELA BECK MARQUES**, cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE 2259317, (Integrante do NAPNE/Reitoria); **BETINA ANDRIANI FELIPE**, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2021284 (Integrante do NAPNE/Reitoria; **RAFAEL VIEGAS CAMPOS**, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1971535, lotado no *campus* Santa Rosa do Sul; **PAULO HENTZ**, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1217722, lotado no *campus* Concórdia; e, **AGOSTINHO REBELLATTO**, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1095427, lotado no *campus* Concórdia; para, constituírem Equipe Multiprofissional Complementar para avaliação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Atendimento Educacional Especializado (Luana Tillmann) e Engenheiro Agrônomo (Ozair Silvério da Silva) dos Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 139/2016 e nº 140/2016.

Art. 2º – Após a comprovação da deficiência na Inspeção Médica Oficial, a equipe multiprofissional deverá avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo e emitir parecer observando:

Continua...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Continuação...

Página 02 da portaria nº 1.178/2017, de 04 de maio de 2017

I - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

II - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

III - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

Art. 4º - A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long trailing stroke.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício